

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET COM TECNOLOGIA LTE-4G OU SUPERIOR.

OBJETIVO

Na Aquisição de Tablets irá trabalhar em conjunto a empresa de ERP para interagir com os sistemas e com as equipes de operação do SemaE, no qual fornece os sistemas, para as demandas de ordens de serviço. Com a mudança para equipamentos TABLET, os funcionários do SemaE, que atendem as ocorrências de ordens de serviços, o sistema ficará ágil e de fácil manuseio. Será disponibilizado também, aos gestores de equipes, Sistema de Gestão para que possam manter comunicação plena com suas equipes, tendo a localização dos equipamento, controle de manuseio e quaisquer ações efetuadas nos equipamentos.

JUSTIFICATIVA

O SemaE vem buscando a melhoria contínua na prestação de serviços de saneamento à população do município de Mogi das Cruzes e procura com esta contratação a implementação de melhorias na dinâmica do recebimento de solicitações de serviço e envio para os agentes em campo. Hoje o processo torna-se lento devido a comunicação de alguns setores ser feita através de listagens e Ordens de Serviços impressas em papel e até mesmo via equipamento celular, onde a tela é menor que um Tablet. Com esta contratação será possível instalar uma nova logística agora com TABLET, mais efetiva e eficaz na localização das equipes mais próximas da ocorrência e o envio da Ordem de Serviço a ela. Também será possível visualizar as Ordens pendentes de cada equipe em tela, assim como a eliminação de custos com mão de obra interna para a baixa manual, e podendo ser instalado o aplicativo do Sistema ARCGIS, fazendo com que as equipes de acordo com as suas respectivas demandas possam juntamente com o Empreendedorismo realizar a atualização do cadastro técnico em campo.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES;

2.1.1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Modelo como referência: Galaxy S9 FE com Caneta 10,9;
- Armazenamento Interno: 128GB (Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios operacionais);
- Tamanho da Tela: 10,9";
- Tipo de Tela: TFT;
- Acessórios: 1 Caneta S-Pen, 1 Capa Protetora, 1 Pino ejetor, 1 Cabo de dados e 1 Carregador;
- Resolução da Tela: 2.304x1.440;
- Frequência de Atualização: 90Hz;
- Conectividade: Bluetooth e Wi-Fi, cartão SIM ou ESIM;
- Conexões: USB 2.0 + Tipo C + Micro SD até 1TB;
- Sistema Operacional: Android 14;
- Características da Câmera: UHD 4K (3840 x 2160) | @30fps;
- Câmera Traseira: 8MP com abertura F1.9 + 8MP UltraWide com abertura F2.2 + Zoom Digital até 4X;
- Câmera Frontal: 12MP UltraWide com abertura F2.4;
- Processador: Octa-Core Exynos 1380, 4x 2.4GHz + 4x 2.0GHz;
- Memória RAM: 6GB;
- Características do Tablet: Tela Imersiva, Gorilla Glass, Pasta Segura, certificação IP68: resistente a água, sensor de impressões digitais e Dual Speaker AKG;
- Localização: GPS;
- Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB + Reconhecimento Facial;
- Capacidade da Bateria: 8.000mAh;
- Carregamento Rápido: 15W;
- Cor: Verde;
- Certificado Homologado pela Anatel Número;
- Peso do Produto: 520g;
- Dimensões do Produto: Altura: 16,58cm, Largura: 25,43cm, Profundidade: 0,65cm;
- Prazo de Garantia 12 meses;
- Conteúdo da Embalagem: Tablet, 1 Caneta S-Pen, 1 Pino ejetor, 1 Cabo e 1 Carregador.

2.2. As chamadas locais intra-grupo de mesma área de registro, ou seja de mesmo CNPJ não deverão ser cobradas;

2.3. Deverá ser disponibilizado serviço que possibilite o controle de gastos dos serviços de voz;

2.4. O serviço de ligações intra-grupo, deverá estar incluso no valor da assinatura de voz;

2.5. O serviço deverá estar sempre disponíveis em toda a área operacional do SEMAE, sem áreas de sombra, mesmo nos bairros de: TAIACUPEBA; SABAÚNA; BARROSO; PQ. DAS



VARINHAS; PQ. SÃO MARTINHO; JD. NOVE DE JULHO; JD BOA VISTA; BIRITIBA USSÚ e QUATINGA que possuem geografia acidentada.

3. AQUISIÇÃO

3.1. Para os 07 aparelhos TABLET para a SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES:

ITEM	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	QUANT.
1	Modelo como referência Galaxy S9 com Caneta 10,9	07

3.2. A empresa deverá fazer a entrega dos aparelhos em, no máximo, 30 dias.

3.3. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

3.3.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses;

3.3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

3.3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

3.3.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

3.3.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

3.3.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

3.3.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

3.3.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

3.3.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será

de responsabilidade do Contratado;

3.3.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

4. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser feita conforme objeto deste termo de referência;

4.2. O prazo para entrega será após assinatura do contrato ou a autorização de fornecimento, com o prazo de até 30 dias para a entrega. Os Itens serão entregues no almoxarifado sito na Rua Roberto Moreira da Silva, 100 Vila Natal – Mogi das cruzeiras-SP;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4. Os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

5.2. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

5.3. Efetuar o pagamento e as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2. Responsabilizarem-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

6.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

6.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.6. Designar o representante para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à participação da CONTRATADA no CONTRATO;

6.7. Cumprir fielmente o estabelecido nas CLÁUSULAS e condições do CONTRATO e de seus documentos integrantes, com rigorosa observância da legislação em vigor e de tudo mais o que for necessário para perfeita execução do CONTRATO, ainda que não expressamente mencionados no presente instrumento.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste;

7.2. Fiscalização será realizada pelo servidor Luiz Roberto de Moraes da Divisão de TI;

7.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

8.1. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa com fornecedores, mediante solicitação via e-mail, cotação no mês de setembro de 2024;

8.2. Após consulta das propostas recebidas por e-mail, chegou-se ao cálculo da média de R\$ 33.831,00;

8.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

8.4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024 na classificação abaixo: órgão/elemento de despesa/dotação:

8.5. Informamos também, que a despesa em referência por ser classificada despesa contínua está previsto na Lei do PPA – Plano Plurianual e será compatível com a LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA/2024.

9. PAGAMENTOS

9.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições,



mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim, se aplicável;

9.2. Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento;

9.3. A não apresentação dessas comprovações assegura ao SEMAE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes;

9.4. Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212, de 24.07.91, alterado pela Lei Federal nº 9.711, de 20.11.98 e Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13 de novembro de 2009, o SEMAE, e quando aplicável, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente; obrigando-se a recolher em nome da Contratada, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário naquele dia;

9.5. O Departamento Financeiro providenciará o pagamento da fatura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite da fatura pelo Departamento Administrativo do SEMAE;

9.6. Todas as notas fiscais devem trazer o destaque de retenção de imposto de renda, conforme Anexo I da IN RFB 1.234/2012. Essa regra se aplica tanto para fornecimento de materiais, quanto para prestação de serviços;

9.7. Primeira Exceção: Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo IV da IN RFB 1.234/2012, devidamente preenchida e assinada;

9.8. Segunda Exceção: Caso a empresa seja entidade beneficente sem fins lucrativos, ela pode ser isenta da retenção do IR, mas, para ter esse direito, é necessário enviar junto com a nota fiscal a declaração constante do Anexo II ou Anexo III da IN RFB 1.234/2012, conforme o caso, devidamente preenchida e assinada;

9.9. Informamos também, que a despesa em referência por ser classificada despesa contínua está previsto na Lei do PPA – Plano Plurianual e será compatível com a LDO/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária e com a LOA/2024.



MILENA RÉGIA DE M. S. FORTE

Diretora DOSA

SEMAE, 10 de setembro de 2024.